



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



APOSTILAMENTO 001/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/FME-CPL
INEXIGILIDADE: 004/2023**

CONTRATO: 20238584

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUDIO JOSÉ MOTA



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/01/2025 - 15:12

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 7.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06537840
Valor percentual correspondente	6,537840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.990,34 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Bot
7300



SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita a análise de reajuste é o de N° 20238584, decorrente do processo licitatório N° 032/2023/FME, modalidade dispensa de licitação, que tem como contratado o senhor Cláudio José Mota, inscrito no CPF N° 003.020.371-60, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel localizado na Avenida Leandro Polastrini, Quadra 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

DOS FATOS

Trata-se da solicitação de apostilamento para o reajuste de valor do contrato n° 20238584, referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024. Em razão do reajustamento, o valor mensal do aluguel passa de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$7.990,34 (sete novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), conforme o resultado da correção pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), que equivale a 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimo por cento).

DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, é importante frisar que a Lei do Inquilinato determina que o contrato de aluguel será reajustado, mas não fixa por qual indexador, deixando a critério das partes a decisão. No entanto, percebe-se que a maioria dos instrumentos é reajustada pelo IGP-M.

Conforme previsto na Lei n° 8.666/93, em seu art. 65, §8º, prevê expressamente que, nos casos de reajuste de preços previsto no próprio contrato, consignando que o reajuste, por não se tratar de alteração do contrato, pode ser registrado por simples apostila, sendo dispensada a celebração de aditamento. Confirma-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam



alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Considerando que, o reajuste previsto em contrato deve ser concedido de ofício pela Administração, independentemente do objeto contratado.

Outrossim, o referido reajuste justifica-se pela necessidade de se manter a locação do prédio em questão, uma vez que o período letivo já se iniciou e a finalidade da contratação é comportar os alunos do ensino infantil, portanto, cumprimento dos objetivos finalísticos tem sido além de necessários, satisfatórios, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa satisfatoriamente as cláusulas contratuais, e o reajuste solicitado está dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DA DESPESA

As despesas com a aquisição dos itens que trata o objeto, se darão através da dotação orçamentária exercício de 2025:

ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 1527 – Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação;

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física;

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis;

Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de imposto transf. – Educação;

Valor: R\$5.884,08 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DIFERENÇA – PREÇO ATUAL X PREÇO SOLICITADO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR TOTAL REAJUSTADO	VALOR FINAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ARMAZENAMENTO DE IMÓVEIS Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	R\$7.500,00	R\$490,34	R\$7.990,34	12	R\$5.884,08	R\$95.884,08
TOTAL						R\$5.884,08	R\$95884,08

DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8, da Lei Federal nº 8.666/93 que diz:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO PEDIDO

Diante das alegações, solicitamos o aditamento contratual de preço nos itens e valores mencionados na tabela abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a encaminhar esta solicitação a assessoria jurídica para análise do pleito em tela, e sendo deferido pela assessoria jurídica tomar as demais providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás – Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



DESPACHO

Ao setor competente para providência de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista o reajuste do contrato nº 20238584, cujo objeto é: **“Locação de imóvel localizado na Avenida Leandro Polastrini, Quadra 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.**

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro para os devidos fins, que o reajuste do contrato nº 20238584, cujo objeto é: **“Locação de imóvel localizado na Avenida Leandro Polastrini, Quadra 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”**, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. N.º 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do termo do aditivo de reajuste de preço do contrato nº 20238584, cujo objeto é: **“Locação de imóvel localizado na Avenida Leandro Polastrini, Quadra 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”**, a ser regido pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 104279

Pará
 Governo Municipal de Canaã dos Carajás
 Fundo Municipal de Educação
 Exercício de 2025



Data: 03/03/2025
 Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
 Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
 C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	15 27	Fundo Municipal de Educação
Func.programática	12 365 1394 2.167	Manter a Educação Infantil
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento.....	3.3.90.36.15	Locação de imóveis
Fonte de recurso.....	15001001	Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$5.884,08

HISTÓRICO: Locação de imóvel localizado na Avenida Leandro Polastrini, Quadra 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 5.884,08

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 03 de Março de 2025.

Poliana do Carmo Moura
 Poliana do Carmo Moura
 Gestor de Coordenação - SEPLAN
 Portaria n.º 414/2021 - GP